

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução que instituiu a Medalha do Mérito Econômico do Conselho Regional de Economia 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.021 de 3/01/74 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 006/93, de 13/08/93, que instituiu a “Medalha do Mérito Econômico” e estabelece critérios para sua outorga, com a alteração posterior, na forma como adiante se dispõe.

Art. 2º - O Art. 4º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Anualmente, até o dia 30 de julho, os membros do CORECON-SE, em sessão plenária extraordinária convocada especificamente para esse fim, observados os critérios definidos no Art. 1º desta Resolução e as propostas dos Conselheiros, e tendo como fonte de análise demérito o “curriculum vitae” dos indicados, serão escolhidos por votação nominal 03 (três) personalidades a receberem a comenda de que trata o Art. 1º, sendo, pelo menos, 02 (dois) economistas.

Parágrafo Único Além dos agraciados selecionados nos termos do “caput” deste artigo, o Presidente do CORECON – 16ª Região, ouvido os demais membros do Conselho, poderá contemplar mais uma (01) personalidade, podendo ser ela física ou jurídica, de livre escolha do órgão colegiado, observado as demais disposições desta Resolução.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2024.

Econ. JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Presidente